

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PODER LEGISLATIVO

ANAZILDA QUEIROZ CORREIA
PRESIDENTE

DENIZE GONÇALVES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MÁRCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
1º SECRETÁRIO

Regulamentado pelo Decreto Nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 /2026

EMENTA: Aprova o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Assunção/PB e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**, Estado da **PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, fazer saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão Ordinária, **aprovou** e ela **promulga** a seguinte **Resolução:**

Artigo 1° - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assunção/PB passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Artigo 2° - Ficam mantidas até 31 de dezembro de 2026, com os seus atuais, Presidentes, Secretários e Membros nas Comissões Permanentes, criadas e organizadas na forma do Regimento Interno anterior.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assunção, em 11 de novembro de 2026.

Anazilda Queiroz Correia

ANAZILDA QUEIROZ CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Assunção

CNPJ - 01615646/0001- 46 - Rua Euclides Vieira, 39 - Centro - Fone (83) 93300-5914
E-mail: camaraassuncaopb@hotmail.comCEP: 58685-000 - Assunção - PB

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

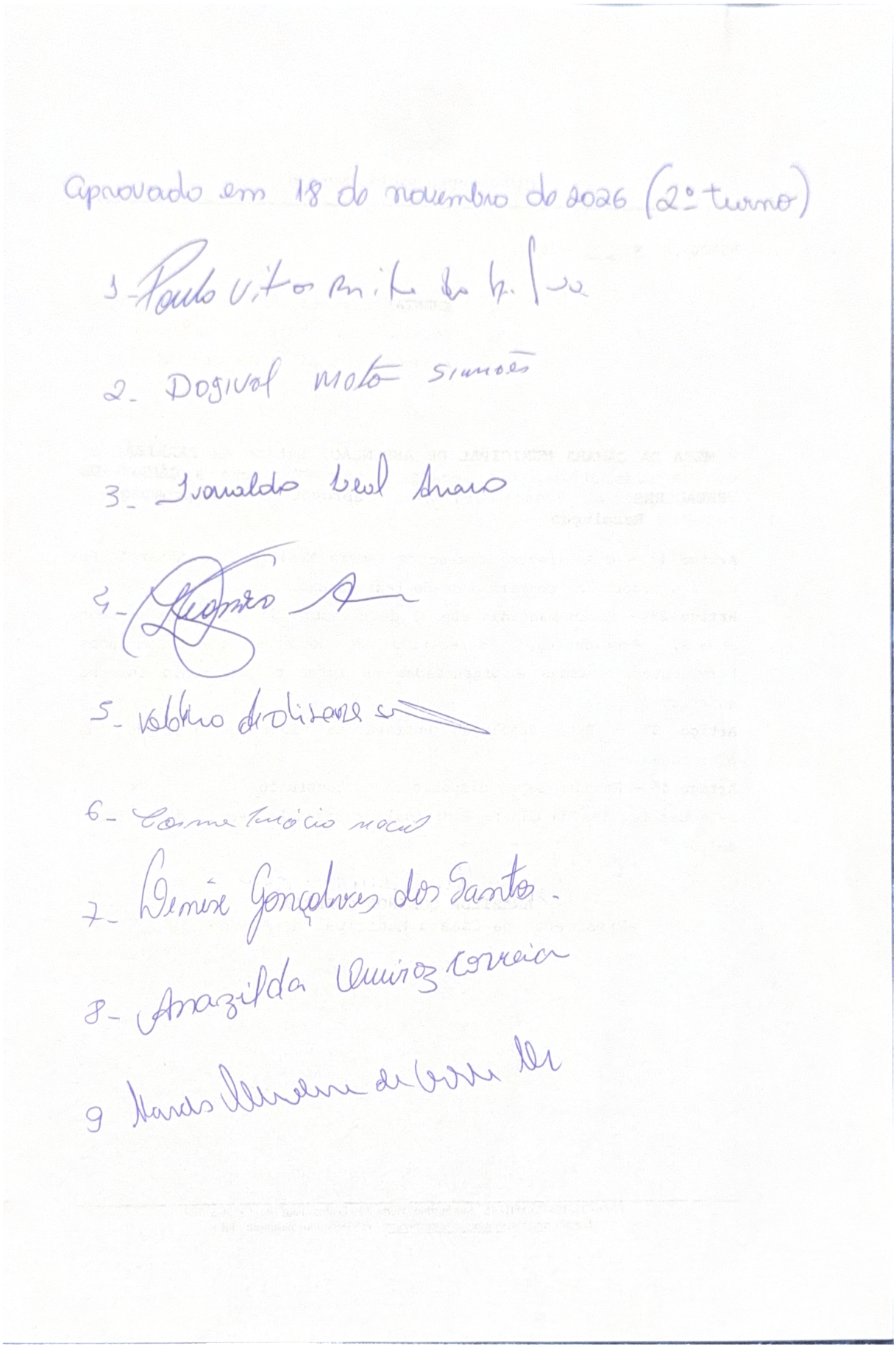
Aprovado em 18 de novembro de 2026 (2º turno)

1- Paulo Vitor Mota de Lima

2- Dogival Mota Simões

3- Ivanaldo Leal Duarte

4- [illegible]

5- Roberto Rodrigues [illegible]

6- Carmelúcio Nogueira

7- Denise Gonçalves dos Santos

8- Anazilda Queiroz Correia

9 Maria Oliveira de Sousa

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20261119044825 **Data da publicação:** 19/11/2026 **Registro no sistema:** 19/11/2026 16:58:15

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 **/2026**

EMENTA: Aprova o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Assunção/PB e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**, Estado da **PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, fazer saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão Ordinária, **aprovou** e ela **promulga** a seguinte **Resolução:**

Artigo 1° - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assunção/PB passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Artigo 2° - Ficam mantidas até 31 de dezembro de 2026, com os seus atuais, Presidentes, Secretários e Membros nas Comissões Permanentes, criadas e organizadas na forma do Regimento Interno anterior.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assunção, em 11 de novembro de 2026.

ANAZILDA QUEIROZ CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Assunção

CNPJ – 01615646/0001- 46 – Rua Euclides Vieira, 39 – Centro - Fone (83) 93300-5914
E-mail: camaraassuncaopb@hotmail.comCEP: 58685-000 - Assunção – PB

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

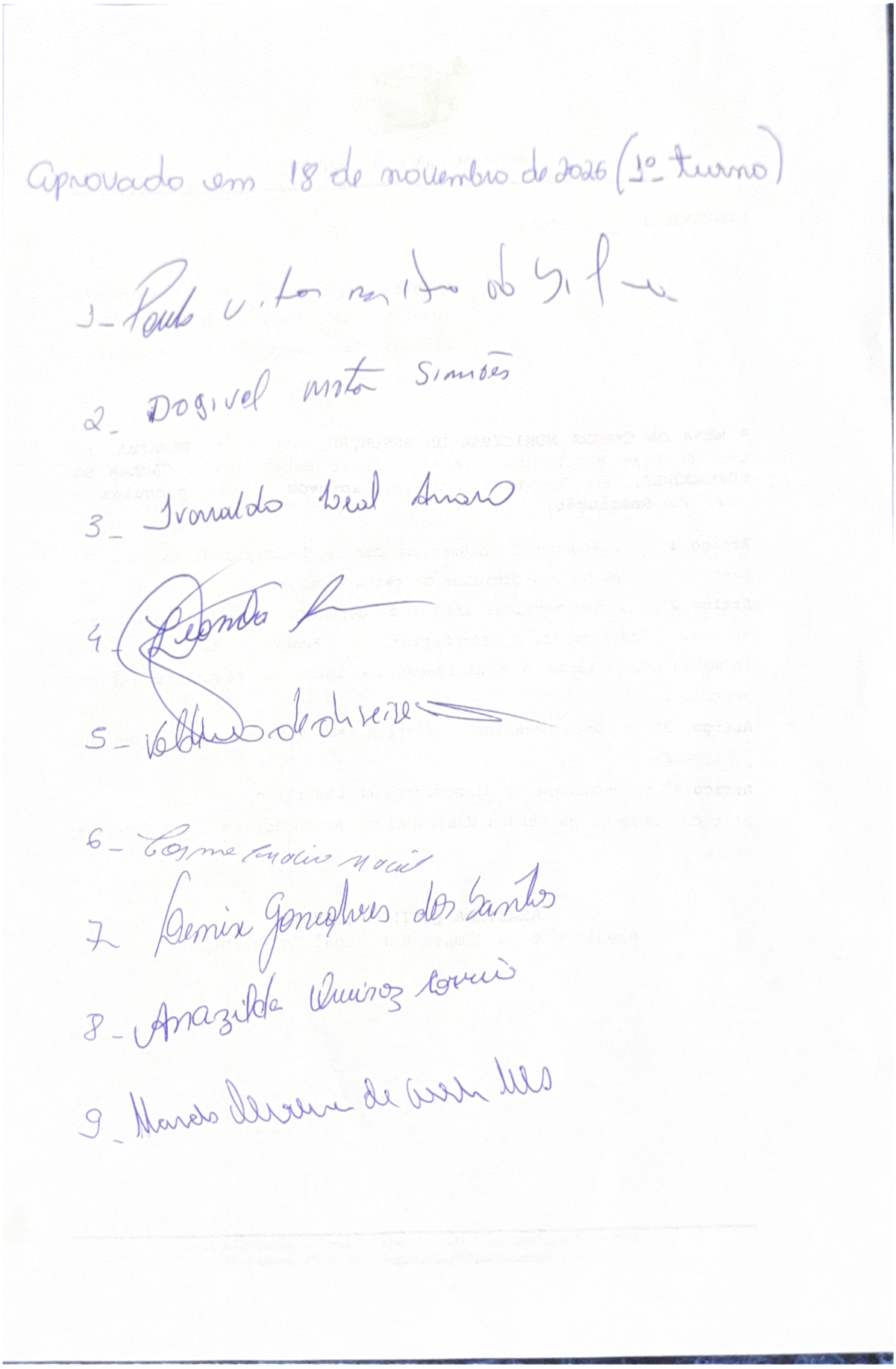
Aprovado em 18 de novembro de 2026 (1º turno)

1- Paulo Victor Freitas da Silva

2- Dogivel Costa Simões

3- Ivanaldo Leal Amaro

4- Leonardo

5- Wellington de Oliveira

6- Cosme Farias Nogueira

7- Lenix Gonçalves dos Santos

8- Anazilda Queiroz Correia

9- Marcos Oliveira de Andrades

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20261119051651 **Data da publicação:** 19/11/2026 **Registro no sistema:** 19/11/2026 17:20:09

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil